



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2021

Retifica o Decreto n.º 139/2021, de 08 de abril de 2021, conforme menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ E O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do cálculo da aposentadoria em decorrência da alteração dos índices, fazendo-se necessário retificar o Decreto n.º 139/2021, no que tange ao valor do benefício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 139/2021 que concedeu benefício de aposentadoria à **Ivone Daron Kurpel**, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** -
Parágrafo único. O valor do benefício de aposentadoria será de R\$ 1.206,40 (Um mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), que será reajustado em conformidade com o disposto no art. 82 da Lei Municipal n.º 3.589/2016.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

André Luis Budine
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://www.dioems.com.br>
Edição N.º 2.346 de 27/04/2021